



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 50500.049971/2020-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1984990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622- 91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 73/2019/EBC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão consensual correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 009/2020, passando o valor global de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), a contar da assinatura deste Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

- 2.1. Com a supressão, o valor global do Contrato considerando o período de 60 (sessenta) meses, passará para R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).
- 2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo importa em R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).
- 2.3. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2020, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

CONTRATADA:
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC

ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Assessora III (OS nº 215/2019)

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal (PP nº 407/2019 e OS nº 73/2019)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 18/09/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marinho da Cunha Junior, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **An Carolina Elleres Guedes, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090500** e o código CRC **AC68139D**.